

Resultados oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento das verificações de parentesco de touros da raça Nelore

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento comunicou ao Serviço de Registro Genealógico das Raças Zebuínas, delegado à ABCZ, o resultado oficial das verificações de parentesco de touros da raça nelore, cujas possíveis não conformidades foram apontadas por estudo conduzido pela Conexão Pecuária para o Melhoramento Genético, Unesp Araçatuba e Unesp Jaboticabal, enviado ao MAPA pela ABCZ. Do grupo inicial de 15 touros apontados pela pesquisa como tendo possíveis erros de paternidade, restaram confirmadas 10 (dez) não conformidades e outros 5 (cinco) touros confirmaram sua paternidade originalmente declarada ao SRGRZ, nestes casos, demonstrando uma margem de erro na própria pesquisa - a principal razão para que os testes fossem refeitos oficialmente.

Dos 10 (dez) touros testados, 8 (oito) já tiveram suas reais paternidades confirmadas dentro do processo conduzido diretamente pelo MAPA e 2 (dois) aguardam novos laudos de confirmação. Os dois touros aguardando identificação de paternidade são Emergido de Naviraí (CSCN8633) e B8369 da MN (MANA8369) e, nos dois casos, os laudos não os qualificaram com os pais declarados ao SRGRZ e tampouco com os possíveis pais apontados pela pesquisa. Para ambos, novas análises serão feitas até que restem estabelecidas as paternidades. Os resultados dos oito touros com processo concluído podem ser verificados no quadro abaixo.

A ABCZ esclarece que os procedimentos de correção dos pedigrees serão feitos de forma imediata e que, frente aos resultados verificados, duas soluções já foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo Técnico – CDT das raças zebuínas e homologadas pelo MAPA, que são:

- Para os touros cuja paternidade foi alterada para ou-

tro genitor da mesma categoria de registro (PO), os documentos anteriormente emitidos serão recolhidos e um novo documento, com a nova paternidade, será emitido.

- Para os touros cuja paternidade foi alterada para outro genitor que não se enquadra nas regras do registro genealógico (uso não permitido de touros da categoria LA), que são os casos de Hamurabi da Matinha (RDM2054) e Jayamu da Matinha (RDM2885), os procedimentos contidos no Art. 153 do Regulamento do SRGRZ serão adotados:

Art. 153 - Os procedimentos que serão aplicados aos reprodutores da raça Nelore, Hamurabi da Matinha, inscrito no SRGRZ sob o número RDM2054, e Jayamu da Matinha, inscrito no SRGRZ sob o número RDM2885, assim como aos produtos declarados ao SRGRZ como descendentes diretos ou indiretos desses reprodutores, encontram-se na página seguinte, que passa a fazer parte integrante deste Regulamento, independente de outras determinações nele contidas.

Parágrafo Único - O prazo para aplicação dos procedimentos citados no caput deste Artigo expira em 31 de dezembro de 2015, sendo que, após esta data, os produtos não regularizados junto ao SRGRZ terão seus registros cassados.

Touros em teste		Pai declarado ao SRGRZ		Laudo Oficial do MAPA	Possível pai testado		Laudo Oficial do MAPA
Backup	AAAP1653	Fajardo da GB	I3165	Não qualifica	Gabinete	F1045	Qualifica
Sanduiche	H1356	Uiru da Soraya	B4482	Não qualifica	Matão	H575	Qualifica
Voltaire TE JR da RS	HA1400	Vindouro	C6269	Não qualifica	Rapilho da SI	HA4040	Qualifica
Gold MRA	MRA 2679	1646 da MN	D7661	Não qualifica	Himalaya do Br.	B5980	Qualifica
Borio	XRGM A70	Fosfato	E4499	Não qualifica	1646 da MN	D7661	Qualifica
Hamurabi da Mat.	RDM2054	Dirigido da Mat.	RDM886	Não qualifica	Kulal AJ	340493AJ	Qualifica
Jayamu da Mat.	RDM2885	Dirigido da Mat.	RDM886	Não qualifica	Kulal AJ	340493AJ	Qualifica
CEN 3120 Insoluto	CEN 3120	Ranchi Ipê Ouro	IPE1384	Não qualifica	CEN1856 Desacato TE	L9320	Qualifica

Definições:

Procedimentos a serem adotados nos casos específicos dos reprodutores Hamurabi da Matinha, inscrito no SRGRZ sob o número RDM2054, e Jayamu da Matinha, inscrito no SRGRZ sob o número RDM2885, assim como aos produtos declarados ao SRGRZ como descendentes diretos ou indiretos desses reprodutores.

- Será eliminada a linha paterna de Hamurabi da Matinha (RDM2054) e de Jayamu da Matinha (RDM2885) com manutenção da linha materna, que passarão a ser considerados como Livro Aberto de primeira geração (LA1), mas terão garantido o direito de serem utilizados na seleção nas condições especificadas a seguir. Vale ressaltar que o uso de touros LA se restringe, salvo exceções já previstas no Regulamento do SRGRZ, a estes reprodutores e aos produtos descendentes destes reprodutores e nas condições aqui mencionadas.

- Os reprodutores Hamurabi da Matinha (RDM2054) e Jayamu da Matinha (RDM2885), transformados em LA1, poderão ser utilizados em monta natural ou controlada sem restrições, mas a industrialização e comercialização de seus respectivos materiais genéticos (sêmen) somente poderão ser feitas dentro de um período de 2 (dois)

anos, contados a partir da aprovação deste regulamento pelo MAPA.

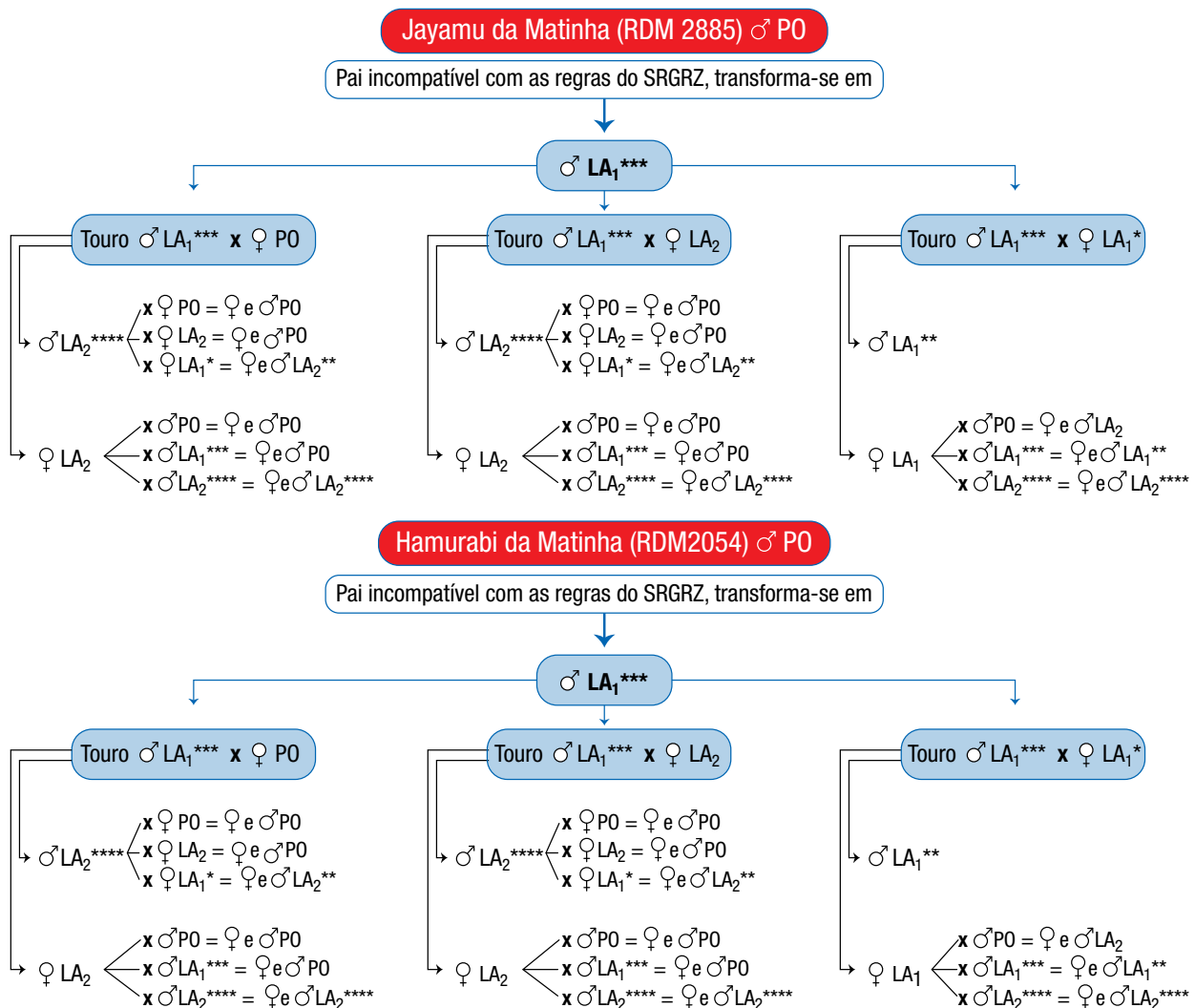
- Do acasalamento desses reprodutores (LA1) com produtos PO ou com LA de segunda geração (LA2) resulta produto igualmente Livro Aberto, mas de segunda geração (LA2). O produto oriundo desse Livro Aberto (LA2) se acasalado com PO (Puro de Origem) ou com LA2 será PO.

- Do acasalamento desses reprodutores (LA1) com fêmeas LA1 resultarão produtos LA1. Esse animal LA1, resultante desse tipo de acasalamento, se acasalado com outro animal PO ou um LA2, produzirá um animal LA2 e daí por diante seguem-se os procedimentos normais em vigor.

- Esses procedimentos terão validade de aplicação até 31 de dezembro de 2015,

sendo que, findo esse prazo, os produtos não regularizados terão automaticamente seus registros cassados.

Esquemáticamente e exemplificando os procedimentos supramencionados e considerando que o primeiro animal se refere aos reprodutores Hamurabi da Matinha (RDM2054) ou Jayamu da Matinha (RDM2885), que eram PO e foram transformados em LA1, a aplicação dos novos conceitos levaria às seguintes possibilidades, que passam a ser permitidas excepcionalmente:



Legendas

* Matriz LA1 de fundação

** Esse macho não é utilizado na seleção (não se reproduz)

*** Touro LA1 que era PO e perdeu essa condição (se reproduz)

**** Esse macho é utilizado na seleção (se reproduz)